

TERMO ADITIVO Nº 03/2019

PROCESSO PRIMORDIAL Nº 23754.000740/2018-66

PROCESSO ATUAL Nº 23754.001310/2019-42

CONTRATO Nº 04/2018 – IFAM/CAMPUS TEFÉ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS TEFÉ E A
EMPRESA BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS
LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS TEFÉ, inscrito no CNPJ nº 10.792.928/0015-05, situado à Rua João Stefano, 625, Juruá, Tefé-AM, representado pelo Diretor Geral *Pró-Tempore*, o Sr. Adanilton Rabelo de Andrade, e a empresa BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.117.534/0001-90, situada à Rua Carlos Maximiano, 25, loja, Fonseca, Niterói – RJ, representada pelo Sr. Eloy Benedicto Ottoni, considerando a Carta resposta s/nº de 10/10/2019, Parecer nº03/2019/SCC/TFF/IFAM em 31/10/2019, manifestação do Fiscal do Contrato, em 15/10/2019, e o Parecer Referencial nº 00002/2018/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, resolvem prorrogar o Contrato nº 04/2018 por meio deste Termo Aditivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2018 com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/11/2019 a 06/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas contratuais correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26403/155440

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108860

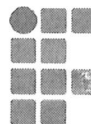
Elemento da Despesa: 339040.16 / 339039.17

PI: L20RLP0115N

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO AMAZONAS CAMPUS TEFÉ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



INSTITUTO FEDERAL
Amazonas
Campus Tefé

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em vigor.

A partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Tefé-AM, 4 de novembro de 2019.

Representante Legal do IFAM

Adanilton Ribeiro de Andrade
Diretor Geral Pro Tempore
IFAM/Campus Tefé
Portaria nº 1990-GR/IFAM, de 20.09.2018

Representante Legal da empresa

BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

Testemunhas:

Nome: J Dalina Sales

CPF: 003.030.350.28

Assinatura: J Dalina Sales

Nome: Juvilson Nogueira Marzilio

CPF: 476.122.902.00

Assinatura: Juvilson Nogueira Marzilio

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA-CNPJ

03.117.534/0001-90

BRADOK SOLUÇÕES
CORPORATIVAS LTDA - EPP

Rua Carlos Maximiano, 25 Loja

Bairro: CENTRO

CEP: 24.120 - 000

NITERÓI

RJ